

# COMMERCIO DO MINHO

FOLHA COMMERCIAL, RELIGIOSA E NOTICIOSA.

EDITOR E PROPRIETARIO JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA, RUA NOVA N.º 3 E.

PREÇO DA ASSIGNATURA		PUBLICA-SE	PREÇO DA ASSIGNATURA		N.º 822
6.º ANNO	Braga, 12 mezes. . . . . 1\$600		ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.	Provincias, 12 mezes. . . . . 2\$000	
	» 6 » . . . . . 850	» 6 » . . . . . 1\$050			
	Correspondencias partic. cada linha . . . . . 40	» sendo duas assignaturas . . . . . 3\$600			
	Anuncios cada linha. . . . . 20	Brazil, 12 mezes, moeda forte. . . . . 3\$600			
	Repetição . . . . . 10	Folha avulso . . . . . 20			

BRAGA — SABBADO 10 DE AGOSTO DE 1878

## A VIRGEM IMMACULADA DO SAMEIRO.

Está exposta á veneração publica dos fieis, na magestosa egreja dos frades graciosos, a bella e encantadora Imagem da Immaculada.

Braga, a primaz das Hespanhas, exulta de jubilo e de contentamento.

Os fieis não se cansam de ver e admirar aquelle primor d'arte. Na quinta-feira o templo não pôde fechar-se senão já de noite, porque os fieis não se queriam apartar d'aquelle logar, nem afastar os olhos d'aquella verdadeira formosura. Está alli o iman dos corações.

Depois de se contemplar por algum espaço as feições tão graciosas da Imagem, e aquelle rosto onde transluz toda a bondade e ternura d'uma mãe, os joelhos dobram-se naturalmente e ora-se com um fervor que raras vezes se sente. Quem quer inebriar-se das delicias da oração, vá alli orar. Quando se acaba uma supplica e se fita a Imagem que tem a mão levantada a abençoar, diz-se a si mesmo o que orou: —aquella benção é para mim— e ergue-se cheio de fé e de esperança, mas não pôde ainda sair d'alli.

Os rostos dos serafins que tem aos pés, abrazados d'amor e de admiração, parecem animados.

Os homens d'arte, esculptores e pintores e todos os amantes do bello artistico, vão alli duas, três e quatro vezes ao dia, para mirar a estatua, e estudar aquelle primoroso modelo. Andam da direita para a esquerda, d'um ponto para o outro; olham-n'a de perto, de longe, de mais longe, e quando é forçoso sair d'aquelle logar as pernas ainda resistem.

Vae formar-se um jardim em volta da Senhora. A pia Associação das Filhas de Maria, d'esta cidade, quer-se incumbir d'este devoto trabalho.

E' um culto cheio de poesia, e que muito hade agradar A'quella que tambem é jardim fechado, —hortus conclusus. Mas não são somente flores naturaes que lhe offerecerão; são tambem as flores d'alma, as saudações e as preces do coração que irão offerter-lhe todos os sabbados, cantando alli ao fim da tarde o terço da Senhora.

As irmandades e confrarias que a tem como padroeira ou protectora, bem como as corporações e institutos de educação e de caridade, devem ir áquelle templo fazer a sua visita, como se não a Imagem, mas a propria Rainha dos ceos e da terra alli estivesse hospedada.

Em verdade, se alli está uma Rainha, a Rainha dos anjos e dos

homens, porque se não praticará com Ella ao menos isso que a etiqueta manda praticar a respeito das rainhas e monarchas, que vem ao seio d'uma povoação dos seus Estados? Será a Virgem menos que elles?

A força militar do regimento 8 já cumpriu muito religiosamente este dever. Este bravo regimento prestou á Rainha Immaculada as honras que prestaria ao monarcha se viera a esta cidade, e o seu dignissimo commandante, que já de ha muito gosa as sympathias de todos, associando-se agora com os seus subordinados a este regosijo publico dos bracarenses, n'uma solemnidade que participa do espirito nacional, pois que a Virgem Immaculada é a Padroeira do reino de Portugal, deu não somente prova da sua religiosidade, mas tambem da sua illustração; porque comprehendendo que o respeito, e o amor do soldado á religião, é a base mais solida da obediencia e subordinação á auctoridade que os commanda.

Venham agora as outras corporações cumprir este dever, e colheirão os fructos e saborearão as delicias d'uma tal visita.

Amigo Redactor.

Visto que estão sendo móda entre nós as commemorações, permitta-me que eu lhe peça uma columna do seu jornal para commemorar tambem um facto occorrido n'esta terra, no tempo em que começava a raiar a aurora da liberdade mindelreira e da tolerancia constitucional.

Em maio de 1834, quando a causa realista estava irremissivelmente perdida, apparecia n'este concelho de Baião o Pessôa de Amarante, official do exercito miguelista, acompanhado de mais alguns, poucos, militares; e dirigindo-se ao convento de Ansede—de religiosos dominicos—depois de descançar alli alguns momentos, pedia lhe indicassem o caminho mais curto para se transportar á margem esquerda do rio Douro.

Foi-lhe effectivamente indicada uma pessima estrada, que de Ansede descia até ao sitio de Portozello, a beira mesmo do rio, onde não havia barca publica de passagem, mas alguns barcos de pesca, um dos quaes facilmente transportaria os fugitivos militares ao outro lado do Douro.

Mas os passos do infeliz Pessôa eram espiados mui de perto por alguns liberaes d'esta terra; e assim, mal que elle se ia aproximando da margem do rio, alguns tiros disparados das alturas o advertiram de que era perseguido. Apressou o passo, tanto quanto o permittia a asperesa do terreno, e chegou ao rio; mas não encontrou quem o passasse á outra margem, porque os pescadores, advertidos tambem da aproximação dos sicarios, haviam fugido. N'este comenos uma balla, partida de um casebre situado a pequena distancia da praia, roçou por um dos lados do corpo do infeliz; e este, sentindo-se ferido, ainda que levemente, esporçou o cavallo, que montava, arrojando-o por uma estreita senda aberta entre os asperos rochedos, que bordam n'aquelle local o leito

do rio; ao passo que a sua pequena committiva se dispersava em differentes direcções, abandonando o seu commandante, e procurando salvar-se na fuga.

O Pessôa, dados apenas alguns passos, viu surgir-lhe pela frente um homem armado de espingarda, que lhe barrou completamente a passagem, o que não era difficil attentas as circumstancias do terreno. Ao mesmo tempo acercava-se-lhe pelas costas a alcatêa de assassinos, commandada pelo tristemente celebre Victorino de Nogueira—homem que, se anteriormente houvera sido pendurado de uma forca, como os seus bem conhecidos crimes o mereciam, occuparia hoje um logar distinctissimo entre os martyres da liberdade.

O infeliz Pessôa ainda tentou desarmar a furia dos seus aggressores, offerecendo-lhes dinheiro. Mas uma descarga, disparada á queima-roupa, prostrou-o por terra ferido mortalmente. Então os sicarios passaram a despojal-o de tudo, inclusivamente dos vestidos, que trazia, deixando-o ficar apenas em ceroulas, e estorcendo-se nas vascas da morte, no proprio logar em que succumbira.

O Victorino, cobrindo-se com o capote, pondo o chapéu armado e cingindo a espada da sua victima, montou o cavallo d'esta, e veio á frente da sua tropa dando vivas á Snr.<sup>a</sup> D. Maria II e á liberdade, disparando tiros, e enchendo de horror e de susto os pacificos habitantes de Ansede, cujo territorio atravessou em marcha triumphal, a que servia de pentão a banda ensanguentada do infeliz assassinado!

Assim se recolheu o Victorino á sua casa de Nogueira, onde escusado é dizer que ficou impune; e não só impune, mas honrado como um dos liberaes mais conspicuos d'esta terra, onde occupou varios cargos publicos, e onde a sua figura patibular e os seus terriveis precedentes o faziam olhar com terror pelo povo, e com veneração pelos homens da liberdade, da tolerancia e do progresso!

O abandonado cadaver do Pessôa, recolhido depois por um pescador, e transportado á margem esquerda do Douro, foi sepultado na egreja parochial da Ermida.

Não espere, Amigo Redactor, que eu lhe tome mais espaço para fazer commentarios sobre este e centenas de outros factos analogos. A historia, que hade escrever-se um dia fóra da influencia das paixões hodiernas, dirá se os algozes do Pessôa são, ou não, mais odiosos do que o João Branco, e se as cinzas da desgraçada victima do arcabuz do Victorino e companhia não valem bem as cinzas dos justicados da Praça Nova, julgados em regular processo, e condemnados á pena, que as nossas leis impunham aos que se rebellavam contra o governo constituido.

Ansede de Baião, 4 d'agosto de 1878.

D. M. SOTTO-MAYOR.

Redacção do «Commercio do Minho».

Londres, 27 de Julho, 1878 (já noite).

Eis ahi o resto da minha missiva ao Apostolo, que contém uma das noticias de maior transcendencia para todo o Mundo Antigo. Agora sim, que a Inglaterra pôde dizer-se já virtualmente na posição que o Times ha mezes lhe augurava para o fim do seculo presente—o estar então senhora do mundo quasi todo. O que eu

sinto é que, por instrumento do nosso Liberanguismo, ella destruisse, de 1820 a 1826, o Imperio que melhor podia competir com ella, o de Portugal Brazil e Algarves.

A. R. SARAIVA.

## SUMMARIO.

IV.—Resposta do Imperador Guilherme ao Papa Leão XIII, á parte que este lhe deu da Sua eleição ao Throno Pontificio.—Resposta do Principe Herdeiro, que preside ao Governo durante o impedimento do Imperador, a uma segunda Carta do Pontifice, desejando modificação das Leis Prussianas em relação á Igreja.

V.—Chypre cedida á Inglaterra em propriedade, assim como tambem virtualmente a Turquia Asiatica (Creta devia seguir).

VI.—Morte do Bispo d'Olanda, antehontem á noite, em Paris.

[Continuação]

IV.—Achou facilmente, parece, o Snr. Bismark, para algum fim que elle lá sabe, conveniente, fazer publica á resposta do Imperador Guilherme (isto é, a sua resposta em nome do Imperador) á carta em que o Santo Padre Leão XIII deu parte a Guilherme da Prussia (assim como a outros Soberanos e Governos) da eleição de Sua Santidade ao Throno Pontificio.

A resposta é datada de 24 de Março; porque motivo só agora se consentiu ou determinou a publicação, não é facil dizel-o ao certo; Bismark lá o saberá; mas eu aventuraria minha conjectura, de que tal publicação agora é um pregão mais de triumpho do Soberano Chancelier, no momento em que se vê Presidente do Conselho das Grandes Potencias Europeas, e regulando seus debates.

Não sei se estou enganado, mas a a mim parece-me que esta especie de authenticação da Real Assignatura em tal documento, é um tanto insólita, por lhe não dar outro nome. Eis aqui o documento, que, por mais de uma razão, merece ser archivado como peça historica e caracteristica d'estes tempos tão extraordinarios:—

«GULIERMUS. Dei Gratia Imperator et Rex, Leoni XIII, Summo Ecclesiae Romanae Catholicae Pontifici, Salutem:—E continúa dizendo—«Hei recebido por meio do Governo alliado de S. M. El-Rei de Baviera, a carta de 20 do mez proximo passado, em que Vossa Santidade benignamente me infôrma de sua elevação á Sé Papal. Agradeço-lhe esta communicação. Congratulo-o de haver sido eleito pelo voto do Sacro Conclave, e cordealmente desejo que a Igreja confiada a vosso regulamento possa florescer durante o vosso governo.

«Vossa Santidade tem razão em dizer, que os meus subditos Catholicos portiam com todos os outros em mostrar aquelle respeito ás leis e ao Governo inculcado pelas doutrinas de nossa commum Fé Christã.

«Quanto ao que Vossa Santidade diz do passado, ponderarei, que graças ao espirito christão que anima o povo Allemão, a paz e obediencia ao Governo se tem conservado por séculos n'este paiz. A continuada posse d'esses bens inapreciaveis é garantida pelas mesmas qualidades nacionaes.

«Estimo deduzir dos amigaveis sentimentos exprimidos por Vossa Santidade, que empregará a poderosa influencia para com todos os servos da sua Igreja,

que constitucionalmente lhe pertence, para induzir aquelles dos mesmos que até agora tem sido remissos neste dever, a imitar os exemplos de suas congregações e observar as leis do paiz.

«Peço a Vossa Santidade queira aceitar a segurança de minha perfeita estima».

O documento em si podia olhar-se em boa parte, como uma simples formalidade. A assignatura era «GULIERMUS IMPERATOR», mas, ao mesmo tempo, vinha sinistramente referendada, «Von Bismark».

[Julho 8].—Por minha parte, creio que ainda devemos agradecer ao «Chancellor de ferro», o não ter mandado referendar a carta do Imperador, antes pelo Dotor Falk, o auctor das amáveis leis anti-catholicas e perseguidoras, que vieram infligir tanta injustiça e perseguição aos Ministros da Religião de um terço, pelo menos, da população do novo Imperio (formado «por graça de Deus» e do *zundnadel*.)

A respeito d'esta resposta ao Pontífice, reflexiona o sensato e honrado Redactor do *Catholic Weekly Register*:—

«O Santo Padre, accusando a recepção d'esta resposta, por intermedio do Governador Bivaro, exprimiu a esperança—tão propria de seu sublime officio como o Director Ecclesiastico da Christandade,—de que a boa intelligencia que entre a Santa Sé e o Governo de Berlim fosse restabelecida; chegando mesmo a suggerir o modo porque isto podia effectuar-se, isto é, por mudança fundamental nas leis e Carta da Monarchia Prussiana.

«Achando-se o Imperador impossibilitado de escrever, pelo crime de Nobiling, e tendo o Principe Successor presumptivo assumido a Regencia durante a impossibilidade de attender o Imperador ao Governo; passando, no entanto, este dever para o principe Imperial e presumptivo Successor da Corôa, foi elle que teve de responder a esta segunda comunicação do Pontífice, e o fez no dia 10 de junho; transmittindo-se no mesmo dia a resposta ao seu destino».

Tal resposta é de consideravel importancia, por ser a primeira publica e deliberada declaração pelo Principe da Corôa, sobre a grande questão existente, das relações que devem existir entre a Igreja e o Estado. O principe escreve:—

«Sentindo que o Imperador meu Pae não possa ainda agradecer a Vossa Santidade a sympathia que lhe ha manifestado, em consequencia da tentativa contra a sua vida, no dia 2 do corrente, cumprio o agradável dever, de corresponder agradecido á expressão de Vossos sentimentos amigáveis.

«O Imperador demorou a resposta á carta de Vossa Santidade de 17 de Abril, esperando que uma comunicação mutua de opinião podesse habilitar-nos a obviar aquella expressão escripta de principios oppostos, que tinha de resultar continuando-se a correspondencia. Pela carta de Vossa Santidade de 17 de Abril, sinto, contudo, vêr, que acha impossivel satisfazer a esperança que meu Pae exprimia em sua comunicação de 24 de Março, para que recommendasse aos Servos da Vossa Igreja obedecerem ás leis do paiz.

«Nenhum Soberano Prussiano poderá satisfazer ao pedido apresentado na Vossa carta de 17 de Abril, de que a Carta e Leis da Prussia fossem modificadas conforme ás exigencias dos estatutos da Vossa Igreja. A independencia do Reino seria prejudicada fazendo a sua legislação dependente do consentimento de um poder estrangeiro. O preservar esta independencia é um dever meu para com meus antepassados e o meu paiz; mas, ainda que não posso esperar a reconciliação de principios oppostos, cujo antagonismo tem sido mais severamente sentido na Alemanha que em qualquer outra parte, por um espaço de mais de 1000 annos, estou disposto a tratar as difficuldades que resultam para as duas partes, desde hereditario conflicto, n'um espirito pacifico e conciliatorio, em harmonia com minhas convicções Christãs.

«Presumindo que Vossa Santidade se acha animado por disposição semelhante, não abandonarei a esperança de que, apesar da opposição dos principios, os sentimentos conciliatorios de ambos os lados abrirão á Prussia um caminho para a paz, caminho que nunca foi cerrado a outros Estados.

«Rogo a Vossa Santidade queira accei-

tar a expressão de minha devoção e respeito pessoal. (assignado) «Frederico Guilherme, Principe da Corôa».—Ainda, no fim da carta do Principe, como no fim da do Imperador seu pae, deixa vêr o sinistro signal!—«Referendada, Von Bismark».

Os leitores do *Apostolo* deduzirão d'estes documentos as conjecturas que entendem, quanto a mim, o acto de Nobiling (sobretudo seguindo tão de perto o outro attentado contra o Imperador), não deixa de ter um tanto modificado a *catholicophôbia* de Bismark. Como ninguem o qualificará de tolo; é provavel tenha percebido, que a sua perseguição da Igreja Catholica; a expulsão dos Jesuitas, das outras Ordens Religiosas, e corporações, o desterro dos Bispos, etc., algo tem concorrido para ajudar a diffusão do Socialismo, e os perigos d'ahi resultantes.

A consideração d'isso tudo communicou á Carta do Principe Imperial aquelle tom mais amigavel, não obstante a força da protestação pela necessidade de manter as tradições historicas d'Allemanha, e as de sua propria familia.

Uma noticia que hoje vejo tambem nas folhas, de que a policia de Vienna descobriu estar a tentativa de Nobiling ligada com relações entre os Socialistas Allemães e a Seita Russa dos *Nihilistas*, poderá tambem ter ajudado a convencer Bismark da patada que deu, elle e o seu Falk, em perturbar, sem necessidade alguma, a boa convivencia religiosa das diversas persuasões Christãs no paiz.

A. R. SARAIVA.

## ORIENTE.

### o tratado de Berlim.

(Conclusão)

#### A ilha de Creta

Art. 55.º A Sublime Porta compromette-se a applicar escrupulosamente, na ilha de Creta, o regulamento organico de 1868, fazendo-lhe as modificações que foram julgadas equitativas. Regulamentos analogos, adaptados ás necessidades locais, serão egualmente introduzidos nas demais partes da Turquia da Europa, para as quaes não foi prevista pelo presnte tratado uma organização especial. A Sublime Porta encarregará commissões especiaes, no seio das quaes o elemento indigena será largamente representado, de elaborar os promenores d'esses novos regulamentos em cada provincia. Os projectos de organização resultantes d'esses trabalhos serão submettidos ao exame da Sublime Porta, que antes de promulgar os actos destinados a pô-los em vigor, tomará o parecer da commissão europeia instituida pela Reunmelia Oriental.

#### Reservas para a Grecia

Art. 56.º No caso em que o accordo relativo a uma rectificação de fronteira, prevista pelo protocolo 13, entre a Sublime Porta e o reino da Grecia, não podesse ser realisado, as potencias declararam-se promptas a offerer os seus bons officios ás duas potencias otomana e grega.

#### A egualdade religiosa

Art. 57.º Tendo a Sublime Porta expresso a vontade de conservar o principio da liberdade religiosa, dando-lhe a mais ampla extensão, tomam as partes contratantes nota d'esta declaração espontanea.

Em todas as partes do imperio otomano, a differença de religião não poderá ser opposta a ninguem como um motivo de exclusão ou incapacidade no que respeita ao uso dos direitos civis e politicos, admissão aos empregos publicos, funcções e honras, e exercicio de todas as profissões e industrias, seja em que localidade fôr. Todos serão admittidos, sem distincção de religião, a dar testemunho perante os tribunaes.

O exercicio e a pratica exterior de todos os cultos serão inteiramente livres, e nenhum estorvo se poderá pôr, quer á organização hierarchica das diferentes communhões, quer ás suas relações com os seus chefes espirituaes.

Os ecclesiasticos, os peregrinos e os padres de todas as nacionalidades que viajarem na Turquia da Europa e da Asia, gozarão dos mesmos direitos, vantagens e privilegios.

## Complemento

Art. 58.º A Porta cede á Russia Ardahan, Kars, Batoum e os territorios comprehendidos entre a antiga fronteira e uma linha partindo de Makrialos sobre o mar Negro passando por Gadapia e Artwin. Depois d'esta cidade faz uma curva e comprehende Olti, depois passando por Bardus, Ardost e sul do Kagisman, alcança a antiga fronteira.

Art. 59.º Batoum fica declarado porto livre e essencialmente commercial.

Art. 60.º Os valles de Alashgerd, e de Bayazid voltam para a Porta. A Persia recebe Katour; os limites entre a Persia e a Turquia serão fixados por uma commissão anglo-russa.

Art. 61.º A Porta compromette-se a realizar reformas nas provincias da Armenia, que ha de garantir contra os circassianos e os kurjos. As providencias por ella tomadas com esse fim serão communicadas de tempo a tempo ás potencias.

Art. 62.º A Porta compromette-se a conservar uma completa liberdade religiosa em todo o imperio. Os peregrinos e os padres de qualquer nacionalidade, que viajarem na Turquia, gozarão do mesmo privilegio e da mesma protecção. Os direitos da França são especialmente reconhecidos; fica de todo o ponto estendido queo *statu quo* dos Logares Santos não será modificado.

Art. 63.º Os tratados de Paris e de Londres são mantidos integralmente, excepto nos pontos em que o tratado de Berlim os modifica.

Art. 64.º O presente tratado será ratificado no espaço de tres semanas, ou mais cedo, se possivel fôr.

## GAZETILHA

**N. Senhora da Conceição.**—Teve lugar, ante-hontem, no templo do Populo, a festividade a N. Senhora da Conceição, annunciada pela illustre Commissão do Monumento do Sameiro. Foi feita com grande pompa.

Houve de manhã missa solemne a grande instrumental, Exposição do SANTISSIMO toda o dia; e de tarde sermão, e *Te-Deum*, tambem a instrumental.

O sermão foi pregado pelo illustradissimo sacerdote padre João Antonio Veloso, que teve, por largo espaço, suspenso dos seus labios o numerosissimo e selecto auditorio.

Ao sermão e ao *Te-Deum* assistiu o exc.<sup>mo</sup> snr H. J. Alves, coronel d'infanteria 8, a officialidade do mesmo, e officiaes d'outras armas.

Os porte-machados estiveram de guarda d'honra á Senhora, desde manhã até ás dez e meia horas da noite.

Querendo seguir o exemplo do seu dignissimo commandante, todos os officiaes subalternos e praças do regimento se prestaram da melhor vontade a honrar em tudo a Mãe de Deus. ELLA a todos recomendará condignamente.

A' noite a banda regimental tocou em frente da igreja do Populo até altas horas, e estiveram illuminadas a parte do antigo convento, onde está aquartelado aquelle corpo, e todos os estabelecimentos e casas particulares do campo de D. Luiz I.

Desde a madrugada até cerca das 11 horas da noite foi sempre immensa a concorrencia de fieis á igreja do Populo.

**Publicação brilhantissima.**—Como decano dos jornaes d'esta cidade, e pela muita benevolencia com que nos tem sempre honrado o nosso antigo mestre e bom amigo, o sabio professor bracarense dr. Pereira-Caldas, acabámos de ser brindados com um exemplar das *Canções de D. Pedro I, Rei de Portugal*.

E' uma publicação esplendida da respeitavel *Empresa Editora de Obras Clássicas e Illustradas*, em papel superfino, formato de *folio maximo*, a duas côres, no gosto antigo.

Precede-a um erudicto e magnifico preambulo escripto pelo snr. dr. Pereira-Caldas, no qual considera D. Pedro I como amador da musica, da dança e da poesia, e termina em relação ao merito politico d'aquelle monarcha com testemunhos de nacionaes e estrangeiros.

As *Canções* apparecem alli reproduzidas fielmente como se escreveram no seculo XIV. Algumas d'ellas respiram um sentimentalismo dulcissimo e entusiasta.

A parte artistica d'esta obra é luxuosissima, e comparada com as *Canções*

d'*Henrique IV* de França, embora publicadas em edição apparatusa, deixa a perder de vista a edição de Paris, a qual é feita unicamente a preto e em papel inferior a estas *Canções* do nosso monarcha *Justiceiro*.

O preço de 1\$200 reis por cada exemplar é sobremodo insignificante: corresponde a 67 reis por cada duas laudas d'impressão.

Vieram muito poucos exemplares avulsos para esta cidade, onde se acham nos logares do costume.

Fez-se uma tiragem de 200 exemplares apenas, todos numerados e rubricados pelo gerente da referida empreza editora, o snr. José Antonio Castanheira, distincto cavalheiro do Porto.

Agradecemos, penhoradissimos, ao nosso amigo dr. Pereira Caldas a sua offerta valiosissima.

**Conferencia de S. Vicente de Paulo.**—São prevenidos os socios effectivos e honorarios da Conferencia de S. Vicente de Paulo, que achando-se esta legalmente instituida pela aggregação á Conferencia ou sociedade Central de França, tem de, no proximo domingo 11 do corrente, na igreja do Salvador, ás 8 horas da manhã, celebrar o Director espiritual da mesma o snr. padre Senna Freitas, uma missa resada, no fim da qual administrará a Sagrada Eucharistia aos socios que quizerem aproveitar-se da indulgencia plenaria que lhes é concedida por ser o primeiro dia da sua aggregação publica.

A's Trindades haverá, na fórma do costume, a sua sessão ordinaria, a que assistirá o referido snr. Director espiritual.

**Diccionario Popular.**—Recebemos e muito agradecemos os fasciculos 102.º, 103.º, e 104.º do *Diccionario Popular*, publicado com a maxima regularidade pela «Bibliotheca dos Dois Mundos», de Lisboa.

**Partida.**—Partiu ha dias para a praia da Foz o nosso amigo, o exc.<sup>mo</sup> snr. dr. Antonio Brandão Pereira, acompanhando a sua familia.

**Festividade de Nossa Senhora d'Agonia, em Vianna.**—Para a romaria de N. Senhora d'Agonia, que tem lugar nos dias 18, 19 e 20 do corrente, na cidade de Vianna do Castello, a companhia e direcção dos caminhos de ferro estabeleceu comboys de ida e volta a preços reduzidos.

**Transferencia.**—O snr. Joaquim Vicente Taveira Sarmento, professor de Carrazedo de Monte Negro, foi transferido para a cadeira da freguezia de S. Victor, d'esta cidade.

**Fallecimento.**—Falleceu ha dias a exc.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Anna Dias Peixoto, da rua do Carvalho, irmã do snr. padre Francisco Dias Peixoto.

O seu funeral foi pouco concorrido pelo facto de coincidir com os trabalhos das eleições. Nestes ultimos dias tem havido missas geraes por alma da finada.

**Outro.**—Falleceu no dia 6, em Guimarães o revd.<sup>mo</sup> snr. Francisco Cardoso Rodrigues d'Assis, conego da Collegiada onde tinha a cadeira e a dignidade d'arcepreste, e que fôra tambem por muito tempo arcepreste do julgado, quando occupava a Sê Primaz o sempre chorado cardeal arcebispo D. Pedro Paulo.

A seu respeitavel irmão, o snr. conego José Antonio Rodrigues Cardoso, enviamos cordeaes pezames.

**Oração fúnebre.**—Recebemos e agradecemos dois exemplares da «Oração fúnebre, que nas exequias do immortal Pio IX foram celebradas na igreja de S. João d'Almedina de Coimbra, pronunciou o lente c. thedratico da Universidade, o snr. dr. Luiz Maria da Silva Ramos.

E' um trabalho formoso, como era de esperar dos talentos do nosso patricio o snr. dr. Ramos.

E' edição nitida da incançalvel casa Chardon.

**As tragedias de Lisboa.**—Assim se denomina um romance que a respeitavel e acreditadissima empreza editora *Horas Romanticas*, de Lisboa, vae proximo dar á estampa.

E' seu auctor o snr. Leite Bastos, escriptor de muita e justa nomeada.

**Contra a asphixia produzida pela agua.**—Lê-se no «Diário de Portugal».

E' de toda a vantagem generalisar os meios aconselhados pela medecina para fazer tornar a si as pessoas aparentemente afogadas. A ignorancia de muitos a este respeito é causa de perecerem

(\*) O fusil d'agulha Prussiano (então novo e exclusivo da Prussia), que desconcertou o exercito Austriaco em Sadova.

os que ainda podiam voltar á vida, seguindo-se as seguintes precauções:

1.<sup>a</sup> Obstar a que se juntem em redor do doente muitas pessoas; 2.<sup>a</sup> Evitar o nocivo costume de pôr o corpo de costas; 3.<sup>a</sup> Não suspender o corpo pelos pés.

E' frequente praticar-se em sentido contrario d'esta ultima indicação. Logo que tiram a victima d'agua penduram-na pelos pés, atim de que vomite quanta agua beben, estreitando-lhe ao mesmo tempo o espaço e de modo a impedir que a respiração se renove.

A respiração recupera-se, collocando o corpo de bruços e com uma das mãos debaixo da testa. A água engulida sahirá pela bocca, e a lingua, pendendo para diante, deixará livre a entrada do ar nas guelhas. Auxilia-se esta operação enxugando e limpando o nariz e a bocca repetidas vezes.

Se não fór bastante, deita-se rapidamente o doente sobre a ilharga. Excitam-se as ventas com tabaco, saes, ou com uma pena. Esfrega-se o peito e a face para as aquecer, e torna-se a deitar agua fria, renovando a operação.

Se ainda não fór sufficiente, torna-se a collocar o doente de bruços, apoiando-lhe o peito sobre algum fato dobrado. Revira-se de vagar o corpo sobre a ilharga ou mesmo um pouco mais, fazendo depois, e repentinamente, voltar á primitiva posição. Repete-se isto umas 15 vezes por minuto, alternando de quando em quando a ilharga sobre que se volta... Sempre que o corpo é collocado de bruços esfregam-se as costas e entre as omoplatas.

Logo que esteja restabelecida a respiração natural trata-se de recuperar o calor e a circulação pelo systema que se segue:

1.<sup>o</sup> Esfregando as pernas do doente e depois os braços com bastante pressão servindo-se de lenços ou de flanelas aquecidas; isto por debaixo do cobertor ou do fato enxuto que tiver vestido.

2.<sup>o</sup> Applicando tijolos quentes ou botijas com a agua a ferver, nas plantas dos pés, sobre o estomago, nos sovacos dos braços e entre as coxas.

3.<sup>o</sup> Fazendo circular bem o ar em volta do doente.

Logo que tenha voltado á vida, dá-se-lhe uma colher d'agua quente, uma gota de vinho ou de aguardente, café quente, etc.

Peixe-se depois dormir conservando a necessaria vigilancia.

**Cinzas de Christovão Colombo.**  
—No dia 24 do passado julho, Luiz Cambiaso, consul de Italia em S Domingos e João Baptista Cambiaso, consul d'esta republica em Genova, offereceram ao municipio d'esta ultima uma parte das cinzas de Christovão Colombo, descobertas na cathedral de S. Domingos em 10 de setembro de 1877. Estes restos estão encerrados em uma pequena urna de crystal, a qual tem uma inscripção italiana em letras d'ouro, que diz assim:

*Cinzas do immortal Christovão Colombo, descobertas na cathedral de S. Domingos em 10 de setembro de 1877. — A cidade de Genova, seus filhos carinhosos, João Baptista e Luiz Cambiaso.*

**Oriente.**—Ultimos telegrammas:  
Vienna 6.—Os austriacos occuparam hon-tem Mostar.

Não encontraram resistencia,—pelo contrario, foram recebidos com enthusiasmo.

Ali-Pachá que se refugiara em Metrovitch, manteve-se contra os insurgentes até á chegada das tropas austriacas.

Northcothe explicou que a convenção anglo-turca tem dois fins: impedir a aggressão da Russia, e occupar Chypre para vigiar as reformas da Asia.

Tão depressa essas reformas estejam em execução os regimentos asiaticos regressarão á India.

Londres 7.—A camara dos deputados approvou por aclamação o orçamento militar supplementar, apesar das criticas da opposição relativamente a Chypre.

O ministro da guerra disse que as tropas indianas regressarão ao seu paiz no prazo de 4 ou 5 semanas.

A guarnição de Chypre compor-se-ha de 2 batalhões e uma bateria.

Constantinopla 7.—A Porta ordenou segunda-feira a Carathesdory Pachá que assignasse a convenção da Austria.

Sabe-se de boa origem que em oito dias os russos devem começar a evacuação geral.

A evacuação dos arredores de Constantinopla terminará em 31 do corrente.

Houve no dia 5 em Graczanitzza (Bosnia) um combate serio entre os insurgentes e as tropas austriacas, sendo aquelles repellidos.

Londres 8—3:000 montenegrinos reuniram-se aos insurgentes da Herzegovina e da Bosnia e proclamaram guerra santa.

A Porta persiste em exigir que a Austria fixe o praso da occupação.

Crê-se que se a resposta da Austria não fór favoravel, o embaixador turco partirá para Vienna.

Dizem de Constantinopla que se sabe alli da existencia de uma junta que conspira para reunir a Roumelia á Roumania, com um governador russo.

A Bulgaria favorecia esta ideia.

**Movimento do Hospital de S. Marcos.**—Doentes existentes em 28 de julho: 73 homens e 100 mulheres.

Entraram durante a semana finda: 20 homens e 33 mulheres.

Sahiram: 20 homens e 12 mulheres.

Falleceram: 4 homens e 3 mulheres.

Ficaram em tratamento em 3 de agosto 69 homens e 118 mulheres.

**Preço dos cereaes.**—Na terça-feira ultima, n'esta cidade, o preço dos cereaes foi:

Trigo . . . . .	800
Centeio . . . . .	520
Cevada . . . . .	480
Painço . . . . .	480
Milho branco . . . . .	430
» amarello . . . . .	440
Milho alvo . . . . .	560
Feijão branco . . . . .	800
» vermelho . . . . .	850
» amarello . . . . .	650
» rajado . . . . .	550
» fradinho . . . . .	400
Batata . . . . .	580
Azeite . . . . .	5,500

Os abaixo assignados, constituídos espontaneamente em commissão para effectuar os festejos, que por occasião da entrada da sacra Imagem de N. Senhora da Conceição se fizeram no arco da Porta Nova, rua Nova, Praça d'Alegria e rua d'Andrade Corvo, agradecerem cordalmente ás pessoas que os coadjuvaram com donativos, ou serviços, e ás que acolheram de bom grado os seus convites. Não publicam nomes para não melindrar susceptibilidades.

Por esta occasião releve-se-nos a liberdade de apresentarmos o resumo das nossas contas, que são como seguem:

#### DESPEZA

Aluguel de bandeiras a tres individuos, sendo 2\$700 a um, 1\$000 a outro e 240 reis a outro	3,6940
Fogo	11,0000
Musica	13,5000
Iluminação	23,0000
Cera, stearina e miudezas	1,0300

Total da despesa 52,2470

#### RECEITA

De diversos donativos	51,4500
-----------------------	---------

Deficit que foi rateado pelos abaixo assignados, tendo alguns, além dos seus serviços pessoais, concorrido conforme as suas posses 1\$020

Manoel Casimiro da Costa  
Manoel Augusto da Costa  
João Antonio Maria Louzada  
José Maria Esteves d'Aguiar  
Antonio José Gonçalves Vieira  
José Firmino d'Almeida.

Verifiquei, e estão em meu poder para serem examinadas por que quizer, as contas supra.

José Maria Dias da Costa.

### SECÇÃO DE COMMUNICADOS

**O sr. Contraste do ouro, Caetano Barbosa da Costa.**

Snr. redactor.

Era proposito meu não voltar á imprensa a me referir a contrastarias e contrastes; mas visto uma affronta que me foi feita pelo sr. Contraste do ouro, n'esta cidade, no dia 2 do mez corrente; não posso deixar de—bem a pesar meu—quebrantar esse proposito.

Passo a narrar o acontecido:

No dia que designei, um meu freguez veio ao meu estabelecimento queixar-se de que tendo ido ao Contraste com um cordão e uns brincos a mim comprados, aquelle sr. lhe dissera que o primeiro d'estes objectos era de lei, mas que os brincos o não eram, e portanto que lhe desse ea outros. E accrescentou aquelle meu alludido freguez que o sr. Contraste dissera mais:—que os brincos não tinham marca do Contraste, não tendo sido recebidos pela sua qualidade e que por esse motivo viesse trocal-os, dizendo-me da sua parte que eu não vendesse gato por lebre.

Respondendo ao meu freguez—que era falso o que o sr. Contraste avançara, pedi que me chamasse á auctoridade competente, perante a qual eu provaria, não já a meus collegas, mas até a quem não seja miope, e pelo simples ensaio visual, que o CORDÃO NÃO ERA DE LEI, E QUE OS MEUS BRINGOS ERAM MUITO SUPERIORES, não obstante só terem a minha marca, e não a official. Como o meu freguez me replicasse, que não estava resolvido a andar pelas estações policiaes; para o capacitar, e a outras pessoas presentes, da verdade da minha affirmativa, toquei visualmente os dois objectos em questão, e o acido, atacando mais depressa o cordão do que os brincos, veio assim *desmentir-me*. Mas não julgando isto sufficiente para a illibação do meu credito, tomei um par d'argolas feitas no Porto e marcadas pelo CONTRASTE DE BRAGA, e confrontei-as, no toque, com o meu ouro... O resultado foi-me tão desvantajoso que o alludido freguez, acto continuo me comprou mais uma gargantilha, não se importando se ella tinha marca da lei, ou do diabo. Pedi então aquelle meu freguez que tivesse a bondade de ir ao Contraste pesar as argolas confrontadas, e que ao affirmar-lhe o sr. Contraste que ellas eram de lei, lhe respondesse em meu nome que não o eram, e que eu assim lh'o contestava perante quem quizesse. Aconteceu tudo como eu previa, e o sr. Contraste não quiz proceder contra mim, mandando-o eu convidar a isso. E' muito generoso!

Para terminar esta questão—de salvar o meu credito—e dar a conhecer cabalmente ao meu freguez o que são as contrastarias em Portugal, pedi-lhe que fosse ao sr. Contraste saber o verdadeiro valor dos meus brincos. Passado muito tempo, trouxe-me elle um bilhete declarando que valia a gramma 422 reis,—que corresponde ao toque (segundo a falsa taboada em vigor) de 771 milésimas;—tendo, o mesmo sr. Contraste, dado ás argolas, de OURO INFERIOR, o valor de 467 reis a gramma.

Inteirado d'esta patifaria, o meu freguez realisou outra compra, com a maxima confiança,—prova de que o meu credito nada tinha soffrido no seu animo.

Agora, sr. Contraste do ouro, Caetano Barbosa da Costa, convido-o a que proceda contra mim;—e para já:

1.<sup>o</sup>—Contesto que as argolas a que acima alludi sejam de lei, não obstante terem a marca de v. s.<sup>a</sup>;

2.<sup>o</sup>—Contesto o toque por v. s.<sup>a</sup> dado aos meus brincos;

3.<sup>o</sup>—Contesto que seja verdadeiro o valor que os Contrastos estão dando ao ouro, com ou sem marca official.

Termino, sr. redactor, declarando que se não procedo contra a... indelicadeza do sr. Contraste, é para não dar occasião a que me attribuam fins que não tenho em vista. E por ultimo direi ao sr. Caetano Barbosa da Costa que tenha a condescendencia de me dar uma lição mestra, pois para isso lhe ministrei todos os dias, todas as horas, objectos de ouro para confrontar com os que levarem a minha marca.

Sou de v. etc.

Braga, 8 d'agosto de 1878.

Antonio Casimiro da Costa.

#### BANCO DO MINHO

Resumo do Activo e Passivo em 31 de Julho de 1878.

##### Activo

Caixa: existencia em metal.	71:173\$109
Agencias no paiz . . . . .	114:376\$862
Papeis de credito . . . . .	212:020\$775
Accções de c. propria . . . . .	64:800\$000
Hypothecas de raiz . . . . .	124:868\$948
Emprestimo sobre penhores . . . . .	8:281\$800

Emprestimos a Camaras Municipaes e á Junta Geral	109:778\$378
Letras descontadas . . . . .	226:664\$004
Letras a receber . . . . .	7:941\$748
Letras em liquidação . . . . .	51:202\$316
Saques e remessas de n. c.	34:794\$211
Agencias no estrangeiro . . . . .	99:330\$737
Contas correntes garantidas . . . . .	578:397\$144
Diversos devedores . . . . .	95:386\$035
Contas em liquidação . . . . .	67:193\$759
Caução da gerencia . . . . .	12:000\$000
Effeitos depositados . . . . .	86:861\$960
Generos recebidos por c. de penhores . . . . .	16:982\$020
Mobiliã . . . . .	1:805\$025
Edificio do Banco . . . . .	34:995\$737

2.018:854\$868

##### Passivo

Capital . . . . .	600:000\$000
Fundo de reserva . . . . .	153:000\$000
Reserva para decima . . . . .	2:133\$709
Reserva para liquidações . . . . .	7:000\$000
Notas em circulação . . . . .	405\$000
Depositantes á ordem . . . . .	187:108\$984
Depositos a praso . . . . .	797:946\$164
Dividendos a pagar . . . . .	2:714\$444
Diversos credores . . . . .	81:729\$903
Deposito publico . . . . .	14:361\$834
Saques e remessas das agencias . . . . .	28:200\$748
Letras a pagar . . . . .	600\$000
Gerencia do Banco . . . . .	12:000\$000
Credores d'effeitos depositad.	86:861\$960
Lucros suspensos . . . . .	17:302\$975
Ganhos e perdas . . . . .	19:459\$147

2.018:854\$868

Braga, Banco do Minho 6 de Agosto de 1878.

##### OS GERENTES.

Domingos José Soares.  
Antonio José Gonçalves Braga.  
João Marques da Silva.

#### BANCO MERCANTIL DE BRAGA

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Resumo do activo e passivo d'este Banco em 31 de Junho de 1878.

##### Activo

Caixa . . . . .	12:963\$932
Letras descontadas, tomadas e a receber . . . . .	130:235\$442
Emprestimos sob penhores	74:747\$500
Creditos caucionados em c/c	71:052\$919
Operações a longo prazo, com hypotheca . . . . .	29:575\$945
Agencias no Reino e Ilhas	64:432\$403
Agencias no estrangeiro . . . . .	7:564\$412
Devedores diversos . . . . .	4:435\$762
Accções recolhidas . . . . .	200:000\$000
Valores fluctuantes . . . . .	80:762\$090
Titulos de D.vida Publica	11:401\$420
Effeitos depositados . . . . .	24:570\$000
Installação . . . . .	4:000\$000
Moveis e utensilios . . . . .	1:413\$500
Gastos geraes e commissões . . . . .	3:877\$245

721:032\$592

##### Passivo

Capital . . . . .	600:000\$000
Fundo de reserva . . . . .	3:509\$127
Depositos a praso . . . . .	72:462\$361
» á ordem . . . . .	10:821\$753
Credores d'effeitos depositados . . . . .	24:570\$000
Letras em deposito . . . . .	420\$415
Letras a pagar . . . . .	574\$540
Credores diversos . . . . .	4:091\$250
Lucros e perdas . . . . .	3:982\$944

721:032\$592

Braga 9 de Agosto de 1878.

##### Os Directores,

João da Costa Palmeira  
José Joaquim Lopes Cardoso.

Resumo do activo e passivo do Banco Commercial, Agricola e Industrial de Villa Real, em 31 de julho de 1878.

##### Activo

Caixa, dinheiro existente . . . . .	15:022\$264
Letras descontadas e a receber . . . . .	662:304\$886

Letras caucionadas com hypotheca sobre bens de raiz	53:472\$000
Letras em liquidação	6:608\$472
Letras protestadas	3:244\$310
Titulos e obrigações a receber	3:680\$783
<b>Emprestimos sobre penhores:</b>	
De 103 acções deste Banco	3:015\$000
De diversos objectos d'ouro e prata	100\$000
De 5:585 litros d'aguardente	1:000\$000
Operações a longo prazo com hypotheca sobre bens de raiz	15:241\$982
Acções de conta propria em numero de 325	15:570\$000
<b>Contas correntes com garantia</b>	
De 175 acções deste Banco	1:303\$000
De letras e cartas de credito	5:102\$485
De 33:516 litros de vinho	700\$000
Agentes no paiz, dinheiro e letras a cobrar	56:923\$323
Agentes no estrangeiro	12:303\$237
Diversos devedores	4:099\$253
Movéis e utensilios	610\$400
Despezas de installação	1:600\$000
	861:781\$398
<b>Passivo</b>	
Capital do Banco	800:000\$000
Deposito á ordem	283\$003
Deposito a prazo	27:670\$636
Dividendos a pagar	3:315\$500
Fundo de reserva	9:420\$000
Quantia destinada para o imposto industrial	5:300\$000
Reserva para prejuizos eventuaes	4:000\$000
Ganhos e perdas	11:792\$256
	861:781\$398

Villa Real, 3 de agosto de 1878.

Os gerentes,

Francisco Ferreira da Costa Agarez.  
Agostinho José da Costa.

## AGRADECIMENTOS

O abaixo assignado summamente pehorado para com todos os illm.<sup>os</sup> e revm.<sup>os</sup> snrs. que no dia 21 de maio se dignaram assistir ao officio de corpo presente por alma de seu fallecido thio P. José Lopes d'Oliveira Pójeira, que teve logar na igreja de Cabanellas; e bem assim para com as pessoas de sua estima e amizade que assistiram e se dignaram de o comprimentar por essa occasião, vem por este modo patentear a todos a sua mais reconhecida gratidão por não o poder fazer pessoalmente.

Cabanellas 6 de agosto de 1878.

(1016) Constantino Lopes Pójeira.

## ANNUNCIOS

Comanhia Edificadora e Industrial Bracarense

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada.

Não se tendo reunido numero legal de accionistas, para assembleia geral ordinaria, no dia 8 do corrente, são por isso convidados novamente, por ordem do exm.<sup>o</sup> Presidente do Conselho Fiscal, para o dia 16 do corrente ás 10 horas da manhã, no Escriptorio da Companhia, rua da Cruz de Pedra, n.<sup>o</sup> 6 a 12, para os fins designados nos artigos 27 e 28 dos Estatutos.

Braga 8 de agosto de 1878.

O secretario,

(1024) José Pinto Barbosa.

PROMISSORIAS do Banco Commercial de Braga

Compram-se em casa de Valença, Filho & C.<sup>a</sup>, á Galeria, Braga. (1022)

## Arrematação

O conselho administrativo do regimento de infantaria 8. faz publico, que para cumprimento do determinado na Ordem do Exercito n.<sup>o</sup> 19 de 2 do corrente mez, tem de proceder á arrematação do fornecimento das rações de pão e forragens para a tropa que existe, vier a existir n'esta cidade ou por ella transitar no periodo que decorrer do 1.<sup>o</sup> de outubro do presente anno a 30 de setembro de 1879, cuja arrematação terá logar no dia 22 do actual mez, pelas 11 horas da manhã.

As propostas para a dita arrematação serão feitas em carta fechada, devendo os proponentes á mesma, para serem admittidos á licitação, fazer os seguintes depositos em dinheiro, ou em titulos de divida publica fundada pelo seu valor no mercado: para forragens 500\$000 reis; para rações alvas 50\$000 reis, e de mistura 300\$000 rs.

As condições acham-se exaradas no Regulamento de Fazenda Militar de 16 de setembro de 1864 e Ordem do Exercito acima citada, que estarão patentes no indicado conselho todos os dias não santificados desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Quartel em Braga, 6 de agosto de 1878.

O secretario do conselho,

Bernardo Osorio,

(1021) alferes d'infanteria 8.

## CANÇÕES

DE

D. PEDRO I, REI DE PORTUGAL

Edição luxuosa a duas côres, em papel cartão superfino, formato de folio maximo, tiragem limitada a 200 exemplares, todos numerados e rubricados.

Vendem-se alguns poucos exemplares, dos que restaram dos subscriptores, a 1\$200 rs. cada um, nas livrarias do costume.

Quem pretende comprar?

Uma pipa de vinho verde muito superior. Diz-se no escriptorio da administração d'este jornal quem a vende. (2023)



Narciso José Marques, faz publico que desde o dia 10 em diante retira o carro que d'aqui sae para Guimarães ás 4 horas da manhã, continuando com as suas corridas d'aqui para Guimarães ás 4 1/2 da manhã e 2 da tarde, e vice-versa.

Braga 9 d'agosto de 1878.

(1025) Narciso José Marques.

SERRARIA, CARPINTERIA E MUAGEM, A VAPOR

DA

Companhia Edificadora e Industrial Bracarense

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

RUA DA CRUZ DE PEDRA, N.<sup>o</sup> 6 A 12

BRAGA

Esta Companhia encarrega-se de apromptar no seu machinismo a vapor, com brevidade, perfeição e barateza, toda a obra de carpinteria, como são: portas, janelas, sócos, alesores ou apilarados, molduras, etc., de qualquer qualidade de madeira.

Aprompta solho aplainado e rasgado, de pinho da terra, Flandres ou castanho. Serra toda a qualidade de madeira, á vontade do freguez.

Tem sempre um bom deposito de farinhas de diferentes cereaes, e recebe os mesmos para moer por conta do freguez. (1018)

Vende-se uma morada de casas sita na rua da Cruz de Pedra n.<sup>o</sup> 6 a 6 A, de 2 andares, aguas furtadas, lojas, sotto, quintal e agua.

Trata-se com Francisco Martins da Silva Araujo, morador na mesma rua, casa n.<sup>o</sup> 7, contigua áquella. (862)

## COLLEGIO DE N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

Lisboa, rua da Esperança, 224.

Estabelecido n'um vasto edificio, bem situado, com bom recreio, e quartos separados para os alumnos.

A recommendação d'esta casa de educação faz-se pela sua existencia de quarenta annos, com creditos reconhecidos.

Os Estatutos e mais esclarecimentos dão-se no Collegio.

No proximo anno lectivo precisa-se d'um ecclesiastico para o internato, como capellão e professor.

O Director Geral

(997-S) Joaquim Lopes Carreira de Mello.

Collegio dos Orfãos de S. Caetano

Não se tendo verificado a arrematação annunciada, a Commissão administrativa do Collegio dos Orfãos de S. Caetano faz publico que até o dia 11 do corrente mez ás onze horas da manhã, recebe propostas em carta fechada, para a adjudicação da demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios situados nas Carvalheiras, onde tem de ser erigido o novo edificio do Collegio, em conformidade com as condições patentes na secretaria do mesmo Collegio, que podem ser examinadas todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

As propostas deverão conter a declaração de que os proponentes se prestam a depositar no cofre da administração a importancia de 5 por cento do preço da adjudicação, por quanto se offerecem a fazer a demolição e apeamento indicado, e o nome do concorrente.

As cartas devem ser subscriptas do seguinte modo:—Proposta para a demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios das Carvalheiras, pertencentes ao Collegio dos Orfãos de S. Caetano.

No dia e hora indicada serão as propostas abertas na presença dos proponentes, e a adjudicação feita, se convierem os preços offerecidos.

Braga 1 de agosto de 1878. (1013)

Companhia dos Banhos de Vizzella

Sociedade anonyma — responsabilidade limitada

São convidados os senhores accionistas a pagarem n'esta cidade, a Antonio José Ferreira Caldas no campo do Toural n.<sup>o</sup> 38, até o fim do corrente mez, a 4.<sup>a</sup> prestação de 10\$000 reis por acção.

Guimarães 1 de agosto de 1878.

Os directores

Antonio José Ferreira Caldas.

Joaquim Ribeiro da Costa.

Antonio Peixoto de Mattos Chaves. (1015)

Arrenda-se

Uma casa de dous andares, com muitos commodos, agoa, bom sotão e grande armazem, tudo com limpeza, na rua das Agoas, n.<sup>o</sup> 101. Para tractar falla-se na rua de S. Vicente n.<sup>o</sup> 56, onde está a chave para se mostrar. (1019)

VENDA DE CASAS

No largo da Ponte de S. João ao entrar na rua do Paemante (lado esquerdo) vendem-se as duas moradas de casas construidas de novo, juntas ou separadas; trata-se na rua de S. Marcos com Antonio Silverio de Paiva.

Arrenda-se na rua de S. Marcos, o andar superior da casa que habita Antonio Silverio de Paiva, em frente ao convento dos Remedios. Prefere-se uma senhora de probidade com creada, ou ecclesiastico idoso. Póde ver-se a qualquer hora. (916)

Quem quizer arrendar a casa n.<sup>o</sup> 7, no campo das Carvalheiras, falle com Joaquim Antunes Alves, na rua do Campo, d'esta cidade, que está auctorizado para este fim. (1006)

ALUGAM-SE as casas n.<sup>o</sup> 21, no Campo Novo do Reduto, nobres e com muitos commodos. Trata-se na casa immediata n.<sup>o</sup> 22. (981)

## PEDIDO

A Meza da Santa Casa da Misericórdia, d'esta cidade, tendo em consideração a avultadissima despeza que está custando o fornecimento de pannos e fios para o curativo de feridas no Hospital de S. Marcos, empenha n'este acto de caridade a devoção de seus concidadãos.

O Escrivão

Dr. Domingos Moreira Guimarães, (1002)

**PILULAS**  
de Proto carbonato de ferro inalteravel  
**DO DR. BLAUD**

Empregadas com o mais grão successo, depois mais de 40 annos por a maior parte dos medicos por curar a chlorosis (fluxo branco) doanca das mancebas filhas e todas as molestias chloróticas. Eis aqui a opinião dos mais eminentes medicos que as tem experimentado:

«Depois 35 annos que exerço a medicina, tenho reconhecido a este medicamento (Pilulas de Bland) vantagens incontestaveis sobre todos os outros ferreos e eu «o miro como o melhor anti-chlorótico.»  
Dr. DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina.

«De todas as preparações ferreas que «nos não dão bons resultados no tratamento das affeições chloróticas, as pilulas de Bland parece-nos devem estar na «primeira fila.» — Dictionario univ. de Medicina, t. II, page 99.

Como prova da authenticidade, o nome do inventor está gravado sobre cada pilula como aqui junto

Depositos: Paris, 8, r. Payenne.

Em Lisboa, snr. Barreto, Loréto n.<sup>o</sup> 28—30 (27\*)

**MALA BRANCA**  
GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NA 3.<sup>a</sup> CLASSE.

S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres

Accilando tambem passageiros de 3.<sup>a</sup> classe pelo mesmo preço que para o Rio de Janeiro para SANTOS, PARANAGUA, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAMPINAS, S. PAULO, CAMPOS, VICTORIA, MACAIO e outros portos do littoral e interior do Brazil, ao sul de Pernambuco, com trahordo no Rio de Janeiro e incluindo hospedaria e sustento gratuito durante a demora precisa para obter trahordo.

Este paquete da Companhia Mala Real Inglesza sahirá de Lisboa em 13 de Agosto.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao snr. Guilherme C. Tuit, no Porto, rua dos Ingleses, 28.  
Em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

DINHEIRO A JURO

Até á quantia de 250:000 réis dá-se sobre hypotheca na confraria de Santo Amaro da Sé Primaz.

Trata-se com o thezoureiro da mesma, padre Francisco Lobo, na rua do Poço d'esta cidade. 1014

VENDEM-SE duas moradas de casas, uma na rua do Anjo, com os n.<sup>os</sup> 11 e 11 A, e outra na rua de D. Pedro, com o n.<sup>o</sup> 4; quem as pertender procure o dono n'esta todos os dias, (exceptuando os dias sanctificados), desde as 8 até ás 10 horas da manhã. (978)

ARRENDA-SE o 2.<sup>o</sup> andar da casa n.<sup>o</sup> 11 em a rua das agoas d'esta cidade. Trata-se com seu dono na mesma. (984)

Aluga-se a casa n.<sup>o</sup> 88 da rua da Boa-Vista. (906)